



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2014

1 Aos onze dias de dezembro de dois mil e quatorze, às oito horas e quarenta e
2 cinco minutos, no Auditório Bom Pastor, foi realizada por videoconferência, a
3 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do Conselho Universitário –
4 CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo
5 Professor João Alfredo Braidá - Presidente da Câmara. **Fizeram-se presentes**
6 **à sessão os seguintes conselheiros:** José Oto Konzen, Diretor do *Campus*
7 Realeza. **Representantes Docentes:** Clóvis Alencar Butzge (*Campus*
8 Realeza), Tatiane Chassot (suplente *Campus* Cerro Largo), Rosane Rossato
9 Binotto (*Campus* Chapecó) e Martinho Machado Júnior (*Campus* Laranjeiras do
10 Sul). **Representante dos STAs:** Ronaldo César Darós (*Campus* Cerro Largo).
11 **Não compareceram e justificaram ausência os conselheiros:** Edemar Rotta
12 (Diretor do *Campus* Cerro Largo), Maria Lúcia Marocco Maraschin e seu
13 suplente James Berto (*Campus* Chapecó). **Não compareceram e não**
14 **justificaram ausência:** Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim), Tiago
15 Prestes (Representante Discente *Campus* Cerro Largo), Junior Kloh
16 (Representante Discente *Campus* Chapecó) e Rogério Luiz Zanini
17 (Representante Comunidade Externa – Estado SC). **Também fizeram-se**
18 **presentes à reunião:** Andressa Sebben (Diretora de Registro Acadêmico) e
19 Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-Reitoria de Graduação). O Presidente
20 saudou a todos, conferido o quórum, iniciou a sessão e passou-se à
21 deliberação da ata da 11ª Reunião Ordinária de 2014, realizada em 18 de
22 novembro. Não havendo manifestações, foi considerada aprovada. **Informes:**
23 O Presidente informou que ontem, dia 10, era o prazo final para revisão do
24 termo de adesão ao Sisu 2015, do qual a UFFS fez assinatura, sendo
25 ofertadas 1920 vagas em 2015; que não foi possível confirmar a ampliação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

26 vagas do curso de Medicina/*Campus* Passo Fundo e nem a portaria de
27 autorização de funcionamento do curso de Medicina/*Campus* Chapecó.
28 Também informou que na última semana foi publicada pelo INEP uma portaria
29 sobre os procedimentos de justificativa de ausência por parte dos estudantes
30 na prova do ENADE. Neste ano a UFFS teve quinze cursos participando do
31 exame e a Prograd emitiu um memorando circular atribuindo, neste momento,
32 a decisão do aceite ou não da justificativa às coordenações de curso. Está na
33 pauta de hoje uma minuta de resolução atribuindo esta competência às
34 coordenações de curso e enfatizou que a participação na prova do ENADE é
35 considerada um CCR e compete à coordenação de curso se manifestar sobre
36 isso. Comunicou, ainda, que esteve participando, no início desta semana, na
37 reunião do COGRAD, paralelo ao V ENALIC – Encontro Nacional de
38 Licenciaturas e ao IV Encontro Nacional do PIBID, realizado em Natal/RS. A
39 UFFS conta com representantes no evento, que reúne cerca de doze mil
40 pessoas de todo país. O conselheiro Clóvis Butzge informou que hoje e
41 amanhã estão sendo realizados no *Campus* Realeza seminários sobre os
42 estágios nas licenciaturas e que também estão concluindo o plano de
43 afastamento para capacitação docente – PIACD. O conselheiro Martinho
44 Machado Júnior comunicou que no *Campus* Laranjeiras do Sul está ocorrendo
45 seminário de avaliação do Mestrado em Agroecologia, com apresentações dos
46 trabalhos desenvolvidos pelos mestrandos, e também que, devido afastamento
47 para doutoramento no início de 2015, se desligará da CGRAD, assumindo seu
48 suplente. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia: 2.1)**
49 **Resolução que dispõe sobre a avaliação das justificativas de ausência de**
50 **estudantes da UFFS na prova do ENADE – Regime de Urgência. 2.2)**
51 **Processo nº 23205.002216/2014-76 – Minuta de resolução que**
52 **regulamenta a abreviação da duração do curso de graduação por**
53 **extraordinário aproveitamento nos estudos – apresentação do relato do**
54 **conselheiro Ronaldo César Darós. 2.3) Processo nº 23205.004072/2014-92**
55 **– Proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

56 **graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado/*Campus* Laranjeiras**
57 **do Sul – apresentação do relato do conselheiro José Oto Konzen. 2.4)**
58 **Processo nº 23205.004762/2014-85 – Minuta de resolução que**
59 **regulamenta a criação de grupos de estudos na UFFS – designação de**
60 **relator. 2.5) Designação de relatoria para minuta de resolução que**
61 **regulamenta a mobilidade acadêmica da UFFS. Sobre o item 2.1, em regime**
62 **de urgência, o Presidente afirmou que poderia ser tratado em regime normal,**
63 **pois já foram tomados encaminhamentos administrativos para resolver a**
64 **questão das justificativas de ausência dos estudantes na prova do ENADE**
65 **deste ano. Após discussão, ficou assim definida a Ordem do dia: 2.1)**
66 **Processo nº 23205.004072/2014-92 – Proposta de reestruturação do**
67 **Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciências Econômicas –**
68 **Bacharelado/*Campus* Laranjeiras do Sul – apresentação do relato do**
69 **conselheiro José Oto Konzen. 2.2) Processo nº 23205.002216/2014-76 –**
70 **Minuta de resolução que regulamenta a abreviação da duração do curso**
71 **de graduação por extraordinário aproveitamento nos estudos –**
72 **apresentação do relato do conselheiro Ronaldo César Darós. 2.3)**
73 **Resolução que dispõe sobre a avaliação das justificativas de ausência de**
74 **estudantes da UFFS na prova do ENADE. 2.4) Processo nº**
75 **23205.004762/2014-85 – Minuta de resolução que regulamenta a criação**
76 **de grupos de estudos na UFFS – designação de relator. 2.5) Designação**
77 **de relatoria para minuta de resolução que regulamenta a mobilidade**
78 **acadêmica da UFFS. Passou-se assim ao item 2.1) Processo nº**
79 **23205.004072/2014-92 – Proposta de reestruturação do Projeto**
80 **Pedagógico do curso de graduação em Ciências Econômicas –**
81 **Bacharelado/*Campus* Laranjeiras do Sul – apresentação do relato do**
82 **conselheiro José Oto Konzen. O relator explicou que depois da última**
83 **sessão, houve encaminhamento das discussões feitas aqui, bem como do seu**
84 **relato, ao colegiado do curso, que fez a análise dos indicativos feitos e**
85 **procedeu as alterações, acolhendo todas as sugestões. Por esta razão, o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

86 relator propôs a aprovação final da proposta de reformulação do PPC do curso.
87 Não havendo manifestações dos demais conselheiros, passou-se à deliberação
88 do voto do relator, considerando-se aprovada em caráter final a reformulação
89 do PPC. Será providenciada a publicação da resolução e do novo PPC, para
90 implantação a partir do próximo ano letivo. **2.2) Processo nº**
91 **23205.002216/2014-76 – Minuta de resolução que regulamenta a**
92 **abreviação da duração do curso de graduação por extraordinário**
93 **aproveitamento nos estudos – apresentação do relato do conselheiro**
94 **Ronaldo César Darós.** O relator leu seu relato e voto e na sequência, abriu-se
95 espaço para manifestações. Não havendo inscritos, passou-se à deliberação,
96 sem prejuízo da análise das propostas do relator e o voto foi aprovado por
97 unanimidade. Sobre as sugestões apontadas pelo relator, no artigo 14, decidiu-
98 se pela nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação, bem como foi
99 aprovada a alteração da ordem dos incisos no artigo 9º. Não havendo mais
100 indicações com relação à minuta, foi aprovada e será publicada na forma de
101 resolução. **2.3) Resolução que dispõe sobre a avaliação das justificativas**
102 **de ausência de estudantes da UFFS na prova do ENADE.** O Presidente
103 apresentou a minuta da resolução e explicou que conforme portarias emitidas
104 pelo INEP, compete à instituição fazer o deferimento ou não dos pedidos de
105 dispensa da realização da prova do ENADE, a posteriori. Segundo esta
106 regulamentação, é o coordenador do curso que informa pelo sistema as
107 justificativas apresentadas pelos estudantes, por isso a resolução propõe que
108 fique na coordenação do curso a avaliação destes pedidos. Justificou, ainda,
109 que a participação no ENADE é um componente curricular como outro qualquer
110 e que, portanto, toda tramitação referente a ela deve ter como primeira
111 instância o colegiado de curso. Uma vez que a universidade recuse o pedido
112 do estudante, a segunda instância para recurso é o próprio INEP. Após os
113 esclarecimentos, houve entendimento de que se poderia tramitar a matéria
114 desta forma, sem a designação de relator, e a resolução foi aprovada por
115 unanimidade, sendo providenciada sua publicação. Os itens seguintes eram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

116 para definição de relatoria e após candidaturas, ficou assim definido: **2.4)**
117 **Processo nº 23205.004762/2014-85 – Minuta de resolução que**
118 **regulamenta a criação de grupos de estudos na UFFS** – conselheiro relator
119 Clóvis Butzge e **2.5) Designação de relatoria para minuta de resolução que**
120 **regulamenta a mobilidade acadêmica da UFFS** – conselheira relatora
121 Rosane Rossato Binotto. Os relatos deverão ser apresentados na primeira
122 reunião de 2015, prevista para o dia 26 de fevereiro. Nesta oportunidade,
123 deverá ser apresentada proposta de calendário de reuniões para 2015. Não
124 havendo mais nada a tratar. O Presidente agradeceu a presença de todos, com
125 votos de boas festas de final de ano e bom início de 2015 e encerrou a reunião
126 às nove horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa,
127 Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após
128 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 11
129 de dezembro de 2014.

